LEI N.º 2.724, DE 09 DE ABRIL DE 1997

Declara de Utilidade Pública Municipal o Movimento Cultural São José.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Movimento Cultural “São José”, desta cidade, na conformidade da legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 09 de abril de 1997.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá